



# **REGULAMENTO GERAL DA PESQUISA**

FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ  
2023

## NÚCLEO DE PESQUISA

### REGULAMENTO GERAL DE PESQUISA

#### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

**Art. 1º** - Considera-se **Pesquisa Científica** toda atividade de natureza investigativa, com objeto e metodologia definidos, realizada na Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem, com o objetivo de contribuir para a produção sistemática e permanente do conhecimento e de promover o bem-estar da sociedade.

**Art. 2º** - As atividades de Pesquisa Científica na EJovem serão desenvolvidas em Grupos de Pesquisa através de Projetos de Pesquisa.

**Art. 3º** - São objetivos da Pesquisa Científica na EJovem:

I - possibilitar a geração e a transformação do conhecimento humano;

II - atender às necessidades e interesses da sociedade;

III - incentivar o desenvolvimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisa;

IV - promover a capacitação e a qualificação dos pesquisadores da EJovem;

V - articular a pesquisa com o ensino e a extensão;

VI - possibilitar uma melhor formação dos acadêmicos de graduação e de pós-graduação pela participação em atividades de pesquisa;

VII - subsidiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII - promover a geração de produtos/processos inovadores que resultem em propriedade intelectual.

IX - Fomentar a Iniciação Científica.

**Art. 4º - Grupo de Pesquisa** é a denominação atribuída ao grupo de pessoas que se organiza em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica.

**Art. 5º - A Linha de Pesquisa** caracteriza-se por circunscrever um foco específico de uma área do conhecimento, aglutinando estudos científicos ou tecnológicos que se desenvolvem por meio de projetos de pesquisa.

**Art. 6º - O Projeto de Pesquisa** caracteriza-se pela investigação em si, com metodologia e duração definidas, fundamentada em objetivos específicos, visando à obtenção de resultados de causa e efeito, ou colocação de fato novo em evidência, e apresentado em documento que explicita o plano de ações a serem desenvolvidas ao longo do período em que a Pesquisa Científica está sendo realizada.

## CAPÍTULO II

### DA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

**Art. 7º - O Grupo de Pesquisa** é formado pelo líder e pelos seus membros.

**Art. 8º - Os membros do Grupo de Pesquisa** podem ser efetivos ou colaboradores.

**§ 1º - Os membros efetivos** devem possuir titulação de Doutor ou Mestre, e ter no mínimo 12 (doze) horas semanais de carga horária na Instituição.

**§ 2º - Os membros colaboradores** são professores da Instituição que não se enquadram no item anterior, funcionários administrativos, pesquisadores de outras Instituições e alunos de graduação e pós-graduação, envolvidos nos projetos do Grupo de Pesquisa.

**§ 3º - O docente da EJovem** pode pertencer a no máximo três grupos de pesquisa da Instituição.

**Art. 9º - O líder do Grupo de Pesquisa** deve possuir experiência em pesquisa pelas ações relacionadas à Pesquisa Científica do grupo.

§ 1º - O líder do Grupo de Pesquisa deve possuir, no mínimo, título de Mestre e ser membro efetivo do grupo.

§ 2º - O líder do grupo deve apresentar Relatório de Atividades do seu grupo dentro da periodicidade e prazos definidos pela Coordenação Geral da IES.

**Art. 10** - O Grupo de Pesquisa pode ser proposto, em formulário próprio, por dois ou mais docentes da IES, organizados sob a liderança de um dos pesquisadores.

**Art. 11** - O encaminhamento da proposta de formação de Grupo de Pesquisa deve ter a anuência do Colegiado do Curso ao qual o líder está vinculado e posterior aprovação pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 12** - A proposta de formação de Grupo de Pesquisa deve conter:

- I. descrição dos objetivos do grupo;
- II. lista de membros efetivos e colaboradores;
- III. relação das linhas de pesquisa em que o grupo pretende atuar;
- IV. projeção do número de alunos de graduação e pós-graduação que estarão envolvidos.

**Parágrafo único** - As Linhas de Pesquisa que o grupo pretende desenvolver devem ser aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 13** - A formação do Grupo de Pesquisa somente é efetivada após a aprovação da proposta nas instâncias competentes, e cadastramento institucional.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA APROVAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA**

**Art. 14** - A Linha de Pesquisa deve ser proposta pelo Grupo de Pesquisa e encaminhada para anuência do respectivo Colegiado de Curso e aprovação Coordenação Geral da IES.

**Parágrafo único** - A proposta da Linha de Pesquisa deve conter o título da linha, a área do conhecimento a que está relacionada, a justificativa para sua criação, a descrição sucinta de suas características, as palavras-chave que a caracterizam.

**Art. 15** - A Linha de Pesquisa somente será reconhecida após sua aprovação nas instâncias competentes e seu cadastramento institucional.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

**Art. 16** - Para aprovação o Projeto de Pesquisa deverá ser submetido para avaliação de forma individual ou vinculado a um Grupo de Pesquisa e a uma Linha de Pesquisa cadastrados pela EJovem.

**Art. 17** - O Projeto de Pesquisa deve conter o nome do projeto, o nome do coordenador do projeto, a área do conhecimento predominante, o Grupo de Pesquisa e a Linha de Pesquisa relacionada (quando houver), os objetivos gerais e específicos, a justificativa para o seu desenvolvimento, a metodologia a ser empregada, o resumo do estado da arte no tema, os resultados a serem alcançados, a bibliografia de referência, os pesquisadores e docentes envolvidos, os recursos necessários e o cronograma de desenvolvimento.

##### **Do Formulário de Avaliação**

**Art. 18** - Os Projetos de Pesquisa deverão ser cadastrados no Banco de Projetos da EJovem, para que sejam reconhecidos pela Instituição.

**Art. 19** - O Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado ao Núcleo de Pesquisa/Coordenação Geral da EJovem para obtenção de parecer e posterior parecer do Conselho Acadêmico.

**Parágrafo único** - Os Projetos de Pesquisa que envolvam investigação sobre o ser humano devem ser aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA

**Art. 20** - A inclusão e a exclusão de membros em um Grupo de Pesquisa pode ser proposta por seus membros efetivos Coordenação Geral da EJovem.

**Art. 21** - A substituição do líder de um Grupo de Pesquisa pode ser proposta por seus membros efetivos a Coordenação Geral da EJovem.

**Art. 22** - Todas as alterações sobre a composição de um Grupo de Pesquisa devem ser devidamente cadastradas junto ao banco de dados institucional.

**Art. 23** - Os resultados das pesquisas realizadas pelo grupo devem ser encaminhados pelo líder do grupo, anualmente, por intermédio de Relatório de Atividades do Grupo de Pesquisa, Coordenação Geral, para homologação.

**Art. 24** - O Relatório de Atividades do Grupo de Pesquisa deve conter o nome do grupo, o currículo Lattes do líder, a descrição geral das atividades realizadas pelo grupo no último ano, a descrição sucinta dos projetos de pesquisa em andamento incluindo o estado atual, a relação de financiamentos aprovados pelo grupo, o relacionamento com outros grupos nacionais e internacionais e a produção científica do grupo no último ano.

**Parágrafo único** - O currículo do líder deve ser elaborado no formato oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Currículo da plataforma Lattes).

## CAPÍTULO VI

### DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

**Art. 25** - O relatório anual das atividades de pesquisa e produtividade realizadas pelo grupo de pesquisa é elaborado pelo Líder, conforme formulário próprio, fornecido pelo Núcleo de

Pesquisa/Coordenação Geral.

**§ 1º** - Ao final de cada ano de atividades do Grupo de Pesquisa, o Líder do Grupo tem prazo máximo de trinta (30) dias para encaminhar o relatório parcial das atividades ao Núcleo de Pesquisa/Coordenação Geral.

**§ 2º** Os prazos para apresentação de relatórios têm seu início a partir da data de aprovação da criação do Grupo de Pesquisa, pela Coordenação Geral e pelo Conselho Acadêmico.

**§ 3º** Quando o Grupo de Pesquisa estiver inadimplente com a apresentação do relatório anual, os membros do grupo tornam-se temporariamente inabilitados para solicitar inclusão de novos membros, criar novas linhas de pesquisa, incluir novos projetos de pesquisa ou participar dos programas de financiamento institucional e dos programas de iniciação científica.

**Art. 26** - A avaliação da produtividade do grupo deverá ser calculada anualmente, com base na produtividade científica da equipe no período e em critérios próprios estabelecidos no formulário específico, fornecido pela IES.

**§ 1º** - Para um Grupo de Pesquisa continuar em atividade e integrando o diretório institucional de grupos de pesquisa, o mesmo deve comprovar produção anual de cem (100) pontos para cada componente efetivo do Grupo de Pesquisa.

**§ 2º** - Cada comprovante de produção só pode ser pontuado uma vez, pelos participantes do Grupo de Pesquisa.

**Parágrafo único** – Cabe ao coordenador de Pesquisa inserida em Grupo de Pesquisa a emissão de certificados ou declarações em congressos, seminários, mesas redondas, debates etc. Para os membros efetivos e colaboradores do Grupo. Estes serão calculados como produção científica.

## **CAPÍTULO VII**

**Art. 27º** As atividades de Pesquisa e Pós-Graduação estão subordinadas aos seguintes órgãos:

I – Conselho Acadêmico;

II – Colegiado do Curso;

III – Coordenação Geral;

IV – Direção Geral;

**Art. 28º** Compete ao Conselho Acadêmico, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Propor a Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem, integrando-a às demais, relativas ao Ensino e à Extensão, a partir de discussões com a comunidade acadêmica e do diagnóstico das necessidades da sociedade.

II - Zelar pelo cumprimento das Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem;

III – Incentivar projetos de Iniciação Científica e Pesquisa junto à comunidade acadêmica;

IV – Incentivar a divulgação das pesquisas por meio de seminários, congressos, periódicos especializados sobre os temas; e

V – emitir parecer aprovando, reprovando ou solicitando ajustes de acordo com orçamento destinado a pesquisa e a compatibilização dos projetos com este regulamento e com as demais normas legais.

**Art. 29º** Compete à Coordenadoria de Pesquisa conforme Seção III do Regimento Geral da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem de 2013 em seu artigo 37, nos parágrafos primeiro e segundo, sem prejuízo de outras atribuições a definição atribuições como de regulamento próprio:

I – coordenar os Programas de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem;

II – acompanhar os projetos que envolvem a Iniciação Científica e a Pesquisa propostos;

III – examinar assuntos relacionados com as atividades de pesquisa e pós-graduação da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem, enviados à sua apreciação por órgão, entidade ou colegiados;

IV – emitir pareceres sobre propostas e relatórios relativos às atividades de pesquisa: sua aprovação, implantação, reformulação, extinção e continuidade, encaminhando para as instâncias de competência, conforme o estabelecido no Capítulo VI.

- V** – assessorar os proponentes na elaboração e execução de propostas, projetos, auxiliando, inclusive na busca de recursos necessários para implementação;
- VI** – divulgar as atividades de pesquisa da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem e seus projetos;
- VII** – divulgar o Regulamento de Pesquisa e modelos de formulários para apresentação de projetos, programas ou propostas de atividades destinadas a orientar os interessados na realização dessas atividades;
- VIII** – determinar prazos para o encaminhamento de propostas e relatórios conforme capítulo VI; e
- IX** – cumprir as determinações e solicitações deste regulamento e das instâncias acadêmicas superiores.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 30.** As propostas de projetos de Pesquisa, Grupos e Linhas de Pesquisa, bem como a Iniciação Científica serão avaliadas em primeira instância no colegiado de curso que deverá observar os seguintes aspectos:

- I** – existência de afinidade entre a proposta de atividade, a natureza do curso e as políticas de pesquisa;
- II** – contribuição da atividade para o enriquecimento curricular do curso;
- III** – previsão de participação permanente de discentes e docentes da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem;
- IV** – articulação com outras ações e com as atividades de ensino e pesquisa; e
- V** – relevância social.

**Art. 31.** As propostas de Projeto de Pesquisa previamente avaliadas pelo colegiado do curso e demais propostas de atividade serão submetidas a coordenadoria de pesquisa que observará os seguintes aspectos:

- I** – O parecer do colegiado do curso, quando for o caso;
- II** – atendimento da atividade às orientações do Regulamento de Pesquisa;

III – se a proposta apresentada está clara e objetiva, utilizando os formulários do manual de pesquisa definidos pela instituição.

§ 1º. Ao término da atividade de proposta, o coordenador de pesquisa receberá do proponente o produto derivado da atividade concluída.

§ 2º. As propostas aceitas pelo colegiado do curso, quando for o caso, e pela coordenação de pesquisa serão submetidas para avaliação do Conselho Acadêmico.

**Art. 32.** As propostas encaminhadas pela Coordenação de Pesquisa/Coordenação Geral serão avaliadas pelo Conselho Acadêmico, que observará os seguintes aspectos:

- I - cumprimento do Regulamento de Pesquisa da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem;
- II - compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e recursos solicitados pelo projeto;

## CAPÍTULO IX

### DA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Art. 33.** A Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem disponibilizará mediante edital, bolsas de Iniciação Científica para os acadêmicos que participarão de projetos de pesquisa, assim como a bolsa poderá ser por meio de hora atividade e voluntariado.

**Art. 34.** A remuneração das bolsas de iniciação científica, quando houver, obedecerá a critérios estabelecidos em edital vigente.

**Art. 35.** Para concorrer às bolsas, o universitário deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado na Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem;
- II – Ter disponibilidade de horário para se dedicar aos projetos de pesquisa;
- III – Não estar concorrendo a outra modalidade de bolsa;
- IV – Não possuir nenhum outro tipo de bolsa ou convênio.

**Art. 36.** A seleção de bolsa para acadêmicos será realizada por meio de Edital e os projetos submetidos avaliados e concedidos segundo a disponibilidade de vagas nos projetos, disponibilidade de horário para dedicação aos projetos de pesquisa e desempenho acadêmico do estudante.

**Art. 37.** A vigência da bolsa é de um semestre, sendo que o acadêmico que não estiver cumprindo com as atividades propostas, poderá ter sua bolsa cancelada.

## CAPÍTULO X

### DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

**Art. 38.** Serão emitidos certificados e declarações devidamente registrados e expedido pela Coordenadoria Geral.

**Art. 39.** Para a emissão de declaração para coordenadores e participantes de Grupos de Pesquisa, Publicação de Resumos em Evento de Iniciação Científica organizados pela IES, Artigos e Projetos desenvolvidos na Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem, observar-se-á, a entrega do relatório final contendo a relação nominal dos habilitados.

**Art. 40.** Na declaração constará o nome do participante e das instituições envolvidas na execução da atividade, a natureza da atividade, a unidade executora, o ministrante, o período de execução e a carga horária.

**Art. 41.** Os certificados serão expedidos pela Coordenadoria de Pesquisa e assinados pelo coordenador da Atividade e/ou coordenador do Projeto de Pesquisa.

**Art. 42.** A segunda via do certificado será expedida mediante solicitação encaminhada à Coordenadoria de Geral e pagamento de taxa estabelecida pelo setor de finanças da Faculdade Integrada das Cataratas - EJovem.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da IES.

**Art. 44.** Os Grupos de Pesquisa que não apresentarem os relatórios anuais ou não apresentarem produção científica relevante dentro de um período de dois anos, de acordo com os índices de Produção Intelectual adotados pela EJovem, poderão ser extintos.

**Art. 45** - Este Regulamento entra em na data da publicação.

Foz do Iguaçu, 2021.

## FORMULÁRIO I

### FORMULÁRIO INSTITUCIONAL PARA PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

1.1 Nome	
1.2 Líder do Grupo	
1.3 Titulação do Líder	
1.4 Área de atuação (CNPq)	
1.5 Curso de Lotação do Líder	

#### 2. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

--

#### 3. RECURSOS HUMANOS

##### 3.1 Relação dos Membros Efetivos do Grupo de Pesquisa

Nome	Área de atuação	Titulação

##### 3.2 Relação dos Membros Colaboradores Internos e Externos do Grupo de Pesquisa

Nome	Titulação	Instituição

##### 3.3 Discentes do UDC e instituições parceiras

Nome	Curso	Semestre

#### 4 LINHAS DE PESQUISA

##### 4.1 Identificação

Título da Linha de Pesquisa	
Área de Conhecimento (CNPq)	

**4.2 Justificativa e características**

**4.3 Palavras-chave (mínimo três):**

**OBS:** É obrigatório possuir *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* cadastrado no CNPq.

**5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente

## FORMULÁRIO II

### FORMULÁRIO INSTITUCIONAL PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da Linha de Pesquisa:

\_\_\_\_\_

1.2 Unidade de Pesquisa proponente:

Grupo de Pesquisa

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Nome do Líder: \_\_\_\_\_

1.3. Cursos que integram a proposta de pesquisa:

\_\_\_\_\_

#### 2 – DESCRIÇÃO TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA

2.1 Definição da Grande área/Área(s)/subáreas do conhecimento onde está inserida:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2 Objetivos e repercussões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.3 Aspectos fundamentais do tema objeto da Linha:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

### 3 – MEMBROS PARTICIPANTES DA LINHA DE PESQUISA

3.1 Relacionar os pesquisadores envolvidos:

---

---

---

**OBS:** É obrigatório possuir *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* cadastrado no CNPq, e anexar o formulário de atividade vinculada a Linha de Pesquisa de cada participante.

### 4 - LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Líder do Grupo de Pesquisa

### FORMULÁRIO III

#### FORMULÁRIO INSTITUCIONAL PARA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA VINCULADO A UM GRUPO DE PESQUISA E A UMA LINHA DE PESQUISA

Registro Nº

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO

**1. Grupo de Pesquisa**

**2. Linha de Pesquisa**

**3. Título**

**4. Coordenador(a):**

**5. Colaborador(a):**

**6. Objetivo Geral**

**7. Objetivos Específicos:**

**8. Hipótese Principal**

--

**9. Grande área/Área/Sub-área/código do CNPq**

<b>9.1 Grande área</b>	
<b>9.2 Área</b>	
<b>9.3 Sub-área</b>	

**10. Palavras Chave**

--

**JUSTIFICATIVA**

**Contribuição e Aspectos Sociais**

--

**MÉTODO UTILIZADO**

--

**DELIMITAÇÃO**

**Delimitação da Pesquisa**

--

**PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS**

--

**CRONOGRAMA**

--

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

**Orçamento do Projeto (Estimativa deve ser listada conforme exemplo abaixo)**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Total</b>
Remuneração do professor (S)			
Energia elétrica			
Pagamento de transporte			
Alimentação			
Material a ser usado (estes devem ser discriminados por unidade, comprimento ou quilo)			
Bibliografia			
<b>SOMA</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Nome do Coordenador do Projeto**

Assinatura \_\_\_\_\_

**Líder do Grupo de Pesquisa**

## FORMULÁRIO IV

### TERMO INSTITUCIONAL DE COMPROMISSO DE MEMBRO EFETIVO DO GRUPO

Eu, \_\_\_\_\_, professor da Faculdade Integrada das Cataratas, com formação acadêmica em \_\_\_\_\_ e titulação de \_\_\_\_\_, declaro, pelo presente instrumento, a minha adesão ao Grupo de Pesquisa:

\_\_\_\_\_, cadastrado no Núcleo de Pesquisa, para o que me comprometo, na condição de membro efetivo ao cumprimento do que segue:

- 1.coordernar e/ou colaborar nas atividades dos projetos de pesquisa do grupo;
- 2.realizar trabalhos de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa do grupo;
- 3.contribuir na consolidação da linha de pesquisa onde estiver atuando dentro do grupo;
- 4.responder pelas linhas de pesquisa e produtividade da linha onde estiver atuando dentro do grupo;
- 5.orientar alunos de iniciação científica, graduação e/ou de pós-graduação;
- 6.exercer outras funções decorrentes da natureza de suas funções.
- 7.sigilo, ética, respeito, produção de material necessário ao patrimônio institucional,

É o compromisso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro efetivo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder

## FORMULÁRIO V

### TERMO INSTITUCIONAL DE COMPROMISSO DE COLABORADOR DO GRUPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(professor do curso de \_\_\_\_\_, discente da Instituição \_\_\_\_\_), com  
formação acadêmica em \_\_\_\_\_, declaro, pelo presente  
instrumento, a minha adesão ao Grupo de Pesquisa: \_\_\_\_\_, processo  
nº \_\_\_\_\_ cadastrado no NP, sob a liderança do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_,  
durante o período de: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ e  
me comprometo a:

- ( ) realizar e ou auxiliar nas atividades dos projetos de pesquisa
- ( ) contribuir na divulgação atividades de pesquisa
- ( ) prestar serviços técnicos
- ( ) implantar novas metodologias
- ( ) otimizar rotinas laboratoriais
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

É o compromisso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder

## FORMULÁRIO VI

### DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADE VINCULADA A LINHA DE PESQUISA

Declaro, para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
professor da EJovem, \_\_\_\_\_, desenvolve  
atividades vinculadas à Linha de pesquisa intitulada: \_\_\_\_\_,  
do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_,  
com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

## FORMULÁRIO VII

### RELATÓRIO ANUAL DO GRUPO DE PESQUISA

1. Período do Relatório: (mês/ano): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

2. Número do protocolo: \_\_\_\_\_

3. Nome do Grupo de Pesquisa:

---

4. Composição do Grupo:

**4.1 Líder:**

--

**4.2 Membros efetivos:**


**4.3 Colaboradores**


**4.4 Discentes**


**5. Curso afeto:**


**6. Linhas de Pesquisa do Grupo cadastradas, aprovadas e desenvolvidas:**


**6.1. Enumerar e comprovar as atividades de Pesquisa desenvolvidas no âmbito das Linhas de Pesquisa do Grupo**


**6.2. Relacionar e comprovar a Produção Bibliográfica, ocorrida no período, anexando os comprovantes:**


**6.3 Relacionar e comprovar a Produção Técnica, ocorrida no período, anexando os comprovantes:**


**6.4 Relacionar e comprovar as orientações concluídas e participações em bancas, ocorridas no período, anexando os comprovantes:**



**7. Listar e comprovar os projetos financiados, anexando os comprovantes:**


**8. Relacionar os convênios com outros Grupos de Pesquisa Nacionais e/ou Internacionais, anexando os comprovantes:**


Data e Assinatura do Líder.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder

## FORMULÁRIO VIII

### SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO GRUPO DE PESQUISA

#### I. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PESQUISA

##### A. PRODUTIVIDADE BIBLIOGRÁFICA

1. Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais:				
	ITEM AVALIADO	Peso Específico (PE)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PE x Q)
1.1	Trabalhos apresentados oralmente.	0,70		
1.2	Trabalhos apresentados em painel.	0,50		
1.3	Conferência ou palestra como convidado.	1,00		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

2. Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais:				
	ITEM AVALIADO	Peso Específico (PE)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PE x Q)
2.1	Trabalhos apresentados oralmente.	0,70		
2.2	Trabalhos apresentados em painel.	0,50		
2.3	Conferência e palestras como convidado.	1,00		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

3. Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais, regionais e locais				
	ITEM AVALIADO	Peso Específico (PE)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PE x Q)
3.1	Trabalhos apresentados oralmente.	0,70		
3.2	Trabalhos apresentados em painel.	0,50		
3.3	Conferência e palestras como convidado.	1,00		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

4. Trabalhos publicados em periódicos especializados indexados no ISI (Institute of Scientific Information) ou QUALIS/CAPES:				
	ITEM AVALIADO	Peso Específico (PE)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PE x Q)
4.1	Art.s em revista internacional.	1,00		

4.2	Art.s em revista nacional.	<b>1,00</b>		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

<b>5</b>	<b>Trabalhos publicados em periódicos especializados não indexados, com ISSN e Conselho Editorial:</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
5.1	Art.s em revista internacional.	<b>0,50</b>		
5.2	Art.s em revista nacional.	<b>0,50</b>		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

<b>6</b>	<b>Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos:</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
6.1	Trabalhos completos em evento internacional.	<b>0,60</b>		
6.2	Trabalhos completos em evento nacional.	<b>0,60</b>		
6.3	Trabalhos completos em evento regional.	<b>0,50</b>		
6.4	Trabalhos completos em evento local.	<b>0,40</b>		
6.5	Resumos expandidos.	<b>0,30</b>		
6.6	Resumos.	<b>0,20</b>		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

<b>7</b>	<b>Publicação em livros:</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
<b>7.1</b>	<b>Livros publicados na área de conhecimento ou área afim</b>			
7.1.1	Com corpo editorial, publicado no exterior.	<b>2,00</b>		
7.1.2	Com corpo editorial, publicado no país.	<b>2,00</b>		
<b>7.2</b>	<b>Capítulo de livros publicados na área de conhecimento ou área afim</b>			
7.2.1	Com corpo editorial, publicado no exterior.	<b>1,00</b>		
7.2.2	Com corpo editorial, publicado no país.	<b>1,00</b>		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

## B. PRODUTIVIDADE TÉCNICA

8	<b>Produção Técnica:</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
8.1	Softwares.	1,00		
8.2	Produtos tecnológicos.	1,00		
8.3	Processos ou técnicas.	1,00		
8.4	Propriedade intelectual com registro ou patente.	1,50		
8.5	Mapas, Cartas e Editoração.	0,50		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

## C. ORIENTAÇÕES E BANCAS

9	<b>Orientações concluídas</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
9.1	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	1,50		
9.2	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	1,00		
9.3	Pós-Graduação Lato Sensu	0,70		
9.4	Iniciação Científica (PIBIC)	0,70		
9.5	Iniciação Científica (PIC)	0,50		
9.6	Trabalho de Conclusão de Curso	0,50		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

10	<b>Participações como membro titular de Bancas de Avaliação</b>			
	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Peso Específico (PE)</b>	<b>Quantidade (Q)</b>	<b>Nota Parcial (PE x Q)</b>
9.1	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	1,00		
9.2	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	0,80		
9.3	Pós-Graduação Lato Sensu	0,40		
9.4	Graduação	0,10		
<b>NOTA DO ITEM (NI)</b>				

## II.FATOR DE PRODUTIVIDADE

1	<b>FATOR DE PRODUTIVIDADE (peso de cada item)</b>		
	<b>ITEM DA PRODUTIVIDADE</b>	<b>II.PESO</b>	

1.1	Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais e internacionais.	III.35
1.2	Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados estaduais, regionais e locais.	IV.10
1.3	Trabalhos publicados em periódicos especializados indexados.	V.100
1.4	Trabalhos publicados em periódicos especializados não indexados.	VI.30
1.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	VII.35
1.6	Publicação em livros.	VIII.100
1.7	Produção Técnica.	IX.30
1.8	Orientações concluídas.	X.30
1.9	Participações como membro titular de bancas de avaliação.	XI.10

### III. PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO DE PESQUISA

1. PRODUTIVIDADE POR ITEM AVALIADO				
	ITEM	Fator de Produtividade (FP)	Nota do Item (NI)	Pontuação Parcial (FP x NI)
1.1	Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais e internacionais.			
1.2	Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados estaduais, regionais e locais.			
1.3	Trabalhos publicados em periódicos especializados indexados.			
1.4	Trabalhos publicados em periódicos especializados não indexados.			
1.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos			
1.6	Publicação em livros.			
1.7	Produção técnica.			
1.8	Outra produção.			
1.9	Orientações concluídas.			
1.10	Participações como membro titular de bancas de avaliação.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA LINHA (PTG)</b>				

**FORMULÁRIO IX**

**PARECERES E APROVAÇÃO**

**I. PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

( ) Favorável à aprovação.

( ) Desfavorável à aprovação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenador do Curso de Graduação/Pós-Graduação:

\_\_\_\_\_

Descrição do parecer:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**II. PARECER COORDENAÇÃO GERAL**

( ) Deferido.

( ) Indeferido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_